

LEI MUNICIPAL N.º 2027, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte classificação:

06.01. Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 – Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reformas de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.00–1270 – Obras e Instalações.....R\$ 864.994,31

4.4.90.51.00.00.00.00–0001 – Obras e Instalações.....R\$ 254.167,93

TOTAL R\$ 1.119.162,24

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial do recurso 1270, autorizado no Art. 1º, servirá o Convênio com o Governo Estadual.

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial do recurso 0001, autorizado no Art. 1º, servirá o Superávit do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Março de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.